



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Praça Coronel Deolindo, 191, Centro - CEP: 86.270-000-Fone: (43) 3267-1075
CNPJ/MF 76.290.683/0001-20

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal e em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais nº 019/2007, nº 020/2007, nº 022/2007, nº 002/2010 e na Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO** visando ao preenchimento de vagas para os cargos mencionados abaixo:

1- DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, TAXA DA INSCRIÇÃO E REQUISITO MÍNIMO

1.1 NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	VAGAS		Remuneração R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
	TOTAL	Port. de Deficiência				
Advogado (a)	01	--	1.600,00	20	80,00	Curso Superior em Direito e Registro no Órgão de Classe
Contador (a)	01	--	2.000,00	40	80,00	Ensino Superior em Contabilidade e Registro no Órgão de Classe
Enfermeiro (a)	02	01	1.063,00	40	80,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe
Engenheiro (a) Civil	01	--	1.500,00	20	80,00	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe
Farmacêutico (a) / Bioquímico (a)	01	--	1.606,00	40	80,00	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica e registro no órgão de classe
Fisioterapeuta	01	--	774,00	20	80,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe
Fonoaudiólogo (a)	01	--	1.063,00	40	80,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe
Médico (a) Clínico Geral	01	--	5.000,00	40	80,00	Ensino Superior em Medicina e registro no órgão de classe
Médico (a) Ginecologista	01	--	5.000,00	40	80,00	Curso Superior em Medicina com Especialidade em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão de classe
Médico (a) Neurologista	01	--	5.000,00	40	80,00	Curso Superior de Medicina com Especialidade em Neurologia e registro no órgão de classe
Médico (a) Pediatra	01	--	5.000,00	40	80,00	Curso Superior em Medicina com Especialidade em Pediatria e registro no órgão de classe
Nutricionista	01	--	1.063,00	40	80,00	Curso Superior em Nutrição e registro no órgão de classe
Psicólogo (a)	01	--	1.000,00	40	80,00	Curso Superior em Psicologia e registro no órgão de classe



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Praça Coronel Deolindo, 191, Centro - CEP: 86.270-000-Fone: (43) 3267-1075
CNPJ/MF 76.290.683/0001-20

1.2 NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

CARGO	VAGAS		Remuneração R\$	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
	TOTAL	Port. de Deficiência				
Agente Administrativo	02	--	510,00	40	50,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo	02	--	510,00	40	50,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	03	--	510,00	40	50,00	Ensino Médio completo e registro no órgão de classe
Auxiliar de Enfermagem	08	--	510,00	40	50,00	Ensino Médio Completo e registro no órgão de classe
Técnico (a) de Higiene Bucal	03	--	510,00	40	50,00	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dental e registro no órgão de classe
Técnico (a) de Processamento de Dados	01	--	700,00	40	50,00	Ensino Médio Completo e curso de informática de no mínimo 40h
Topógrafo (a)	01	--	700,00	40	50,00	Curso Técnico de Topografia

1.2 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGO	Área de Atuação	VAGAS		Remuneração R\$	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
		Total	Port. de Deficiência				
Agente Comunitário de Saúde	Centro	07	01	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Matão	01	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Taquara / Tigre	01	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Cerrado-Assentamento Roseli Nunes e Amélia	01	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Assentamento Paulo Freire	01	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Água da Campina / Gamela / Piraju	01	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Assentamento Dom Helder	02	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Terra Nova	03	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	São João do Pinhal	02	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *
Agente Comunitário de Saúde	Vila Rural / Barra Mimososa / Água do Engenho	01	--	510,00	40	30,00	Ensino Fundamental Completo e morar na localidade *



* **De acordo** com a medida provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, convertida na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, não será exigida a conclusão do ensino fundamental completo aos que, na data de publicação da Lei, estiverem exercendo atividades próprias de agente comunitário de saúde.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Concurso será regido por este Edital e executado pelo IEPE – Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão de Cornélio Procópio - PR.
- 2.2 O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e Prova de Títulos, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 2.3 Concurso Público destina-se ao provimento de vagas pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 2.4 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados nos sites www.iepevirtual.com.br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.
- 2.6 O Concurso abrangerá **57 (cinquenta e sete) vagas**, destas 5% (cinco por cento) serão reservadas para deficientes físicos, nos termos do Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei n.º 7.853, que trata da Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.
- 2.7 Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.
- 2.8 O número de vagas que consta no Edital será preenchido durante o prazo de validade do concurso.
- 2.9 As atribuições dos cargos constam no **Anexo IV** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1 Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no CARGO está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal.
 - 3.1.2. Ter completado dezoito anos de idade até a data da contratação.
 - 3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com a justiça eleitoral; se candidato do sexo masculino, deverá também estar quite com as obrigações militares.
 - 3.1.4. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
 - 3.1.5. Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação deverá comprovar que preenche **TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS** para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia **22/04 até as 17h do dia 14/05 de 2010**, via internet, no endereço eletrônico: www.iepevirtual.com.br, em cujo site existirá um formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final do preenchimento do referido formulário, deverá o candidato efetuar um **DEPÓSITO IDENTIFICADO** com o seu número de **CPF**, somente nas Agências do Banco do Brasil em favor da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, **AGÊNCIA nº4784-8, CONTA CORRENTE: PMSJS/CONCURSOS nº 6191-3 ATÉ o dia 14/05**.
- 4.1.1. O candidato poderá também, efetuar a inscrição no prédio da **Agência do Trabalhador (Banco Social)**, sito à Rua Prefeito Raul Proença, nº 190, em São Jerônimo da Serra – Paraná, no período de **22/04 a 14/05 de 2010**, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- 4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo. **Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados pelo candidato.**
- 4.3 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de São Jerônimo da Serra nem o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo não recebimento da confirmação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.4 Deve o candidato, após a publicação do Edital de Homologação, imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponível no mesmo endereço eletrônico www.iepevirtual.com.br.
- 4.5 O **Comprovante de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato no local das provas, devendo ser apresentado juntamente com o documento de identidade (RG) ou documento de acordo com item 7.1.2.
- 4.6 Ao inscrever-se no Concurso, deverá o candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma opção de cargo.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8 Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos para alteração de Opção de CARGO.
- 4.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização das fases do Concurso Público.
- 4.10 O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.
- 4.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 4.12 O candidato que desejar concorrer à vaga preferencialmente reservada para portadores de necessidades especiais, deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e encaminhamento do atestado médico, de acordo com o **item 5.5**, dentro do prazo estabelecido. São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem de acordo com o item 5 deste Edital,
- 4.12.1. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, devem, no ato da inscrição, indicar claramente, no formulário de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), e se necessitam de prova especial (braile ou ampliação). Os recursos especiais serão atendidos, obedecendo-se a critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 4.13 Os candidatos aos cargos para os quais está prescrita a prova de títulos, deverão enviar por SEDEX os documentos necessários para esta prova, no período de **22/04 a 14/05 de 2010**, no endereço **IEPE** -



Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, situado à **Rua Portugal, nº 536, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná.**

- 4.14 Os eventuais erros de digitação quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão constar em folha de ocorrência no dia da respectiva prova.
- 4.15 O Prefeito Municipal através de Portaria nº 070/2010 nomeou uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o concurso, os seguintes membros: Célio Borges Corrêa, Emerson Marinho Prestes, José da Silva, José Luiz Custódio e Juliana Aparecida Rodrigues de Moraes .

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 São consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3298/99.
- 5.2 Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3298/99 de 20/12/1999, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas previstas.**
- 5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.4 Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais, o direito de se inscrever no Concurso Público para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que se possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Decreto Federal 3298/99, e participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, do horário e do local das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.5 O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente, no período de **22/04 a 14/05 de 2010**, enviar ao **IEPE** - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, situado à **Rua Portugal, nº 536, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná**, por meio de SEDEX, o **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 5.6 O candidato portador de necessidades especiais que não comprovar essa condição, **NÃO** poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Encerrado o prazo para as inscrições, o Presidente da Comissão Especial do Concurso, após análise das mesmas, fará publicar o Edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram consideradas aptas.
- 6.2 Será publicado, até o dia **22/05/2010**, no **Jornal Gazeta Regional**, divulgado nos sites www.iepevirtual.com.br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal e demais locais habituais de divulgação, o Edital de Homologação das Inscrições onde constará o **local da realização da prova.**
- 6.3 O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições, para verificar se sua inscrição foi aceita. Caso não seja homologada a sua inscrição, o candidato não poderá prestar provas.



7. DAS PROVAS

7.1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 7.1.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **30/05/ 2010**, com início às 9h e término às 12h, nos locais a serem divulgados no **Edital de homologação das inscrições**.
- 7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.
- I-** Não será permitida a entrada do candidato em local de provas, sem o documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição do Concurso Público, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- II-** Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- III-** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).
- IV-** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 7.1.3 Serão aplicadas provas objetivas simultaneamente para todos os candidatos, que consistirão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta.
- 7.1.4 Será eliminado o candidato que **obtiver menos de 50% de acertos das questões** da prova objetiva.
- 7.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o gabarito de respostas, o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, abrangendo conhecimentos nas áreas de: Português (5 questões); Matemática (4 questões); e Conhecimentos Específicos (21 questões), conforme os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 7.1.6 A aplicação das provas será fiscalizada pela Comissão Especial de Concurso designada pelo Prefeito Municipal, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso.
- 7.1.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *palmtop*, *laptop*, receptor, gravador, etc.).
- 7.1.7.1 O candidato somente poderá entregar as provas e retirar-se do local de realização das mesmas, **após uma hora** do início.
- 7.1.7.2 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para a realização de quaisquer provas implicará a eliminação automática do candidato.



7.1.7.3 As respostas devem ser transcritas para o gabarito de resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.7.4 Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.

7.1.7.5 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do gabarito e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do gabarito.

7.1.7.6 Terminado o tempo da prova, o gabarito será retirado sem protelação.

7.1.7.7 Ao final da prova escrita objetiva, os **3 (três) últimos candidatos** deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das folhas de respostas, juntamente com os fiscais, sendo liberados, quando todos tiverem concluído a prova.

7.1.7.8 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

7.1.7.9 Durante a realização da prova, não será permitido, sob pena de ser excluído do Concurso, o candidato que:

I - apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer pessoas da Comissão Especial de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II – ser surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;

7.1.7.10 O Gabarito de resposta e as provas serão divulgados no site www.iepevirtual.com.br no dia **31/05/2010**, a partir das 14 horas.

7.2 DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.2.1. Para os candidatos aos cargos: **Advogado (a), Contador (a), Engenheiro (a) Civil, Enfermeiro (a), Farmacêutico (a) / Bioquímico (a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo (a), Médico (a) Clínico Geral, Médico Neurologista, Médico (a) Ginecologista, Médico (a) Pediatra, Nutricionista, Psicólogo (a)**, haverá prova de títulos, que terá caráter classificatório. Para essa fase serão analisados e avaliados os títulos dos candidatos em sessão reservada, conforme o **ANEXO II**.

7.2.2. Participarão da Prova de Títulos **todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

7.2.3. Os candidatos que não obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, não terão seus títulos analisados e pontuados.

7.2.4. Para a Prova de Títulos somente serão aceitos os títulos apresentados através de **CÓPIA AUTENTICADA**, legível e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou retidos os documentos originais.

7.2.5. As cópias dos títulos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.2.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data de entrega dos Títulos ou títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos .

7.2.7 Os títulos deverão ser encaminhados ao **IEPE - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, situado à **Rua Portugal, nº 536, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná**, por meio de SEDEX, no período de **22/04 a 14/05 de 2010**.

7.2.8 Serão considerados títulos os cursos de pós graduação: Lato Sensu (especialização), Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e APENAS UMA PÓS GRADUAÇÃO. Pontuados da seguinte forma:

- Título de Especialista: serão atribuídos no máximo 15,0 (quinze) pontos;
- Título de Mestre: serão atribuídos no máximo 20,0 (vinte) pontos;



- Título de Doutor: serão atribuídos no máximo 25,0 (vinte e cinco) pontos;
- 7.2.9 Serão considerados títulos de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) cursados em programas recomendados ou reconhecidos pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que sejam relacionados à área de atuação do cargo e que tenham sido concluídos até a apresentação dos títulos.
- 7.2.10 Serão considerados títulos de pós-graduação Lato Sensu (especialização) que estejam de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente, com no mínimo 360 horas, que possuam relação direta com a área de atuação inerente ao cargo desejado e que tenham sido concluídos até a data da apresentação dos títulos.
 - 7.2.11 Serão considerados também atestados de conclusão dos cursos de Pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação, carga-horária, acompanhada de histórico escolar e ata que aprovou a monografia de especialização, a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado, convalidados pela instância superior da instituição que promoveu.
 - 7.2.12 Serão considerados cursos de Aperfeiçoamento, desde que sejam na área de atuação os cursos, palestras, capacitação, simpósios e estágios na área de atuação, realizados no período **2005** até a data do término das inscrições do Concurso. Os mesmos serão pontuados da seguinte forma:
 - A Certificados com carga horária de 08 (oito) a 19 (dezenove) horas, será atribuído 1,0 (um) ponto por certificado.
 - A Certificados com carga horária de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por certificado.
 - A Certificados com carga horária de 40 (quarenta) horas a 79 (setenta e nove) horas, serão atribuídos 3,0 (três) pontos por certificado.
 - A Certificados com carga horária igual ou acima de 80 (oitenta) horas, serão atribuídos 4,0 (quatro) pontos por certificado.
 - 7.2.13 Nos cursos de Aperfeiçoamento, a declaração ou atestado devem ser apresentados em papel timbrado do órgão ou empresa responsável, conter carimbo da instituição e assinatura da autoridade competente.
 - 7.2.14 Somente serão pontuados os títulos apresentados em que constem a carga horária de 8 (oito) horas, no mínimo.
 - 7.2.15 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro do **ANEXO II** do Critério de Avaliação de Títulos.
 - 7.2.16 Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar convalidados de acordo com a legislação pátria vigente.
 - 7.2.17 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
 - 7.2.18 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não será eliminado do Concurso Público.
 - 7.2.19 Não será considerada, na Prova de Títulos, a titulação mínima exigida para ingresso no cargo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS



8.1.1. As provas escritas de português, matemática e conhecimentos específicos serão avaliadas numa escala de zero a cem pontos.

8.1.1.1. Serão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1.2. O candidato eliminado na forma do item anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

8.2 – DAS PROVAS DOS TÍTULOS

8.2.1. A prova de títulos será avaliada na escala de cinquenta a cem pontos, de acordo com a tabela constante no **ANEXO II** do presente Edital.

8.3 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.3.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS SOMENTE COM PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.3.1.1. A classificação final consistirá na nota obtida na prova escrita objetiva.

8.3.1.2. Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.3.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

8.3.2.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das duas provas, em que a prova escrita objetiva terá peso 8 (oito), e a prova de título terá peso 2 (dois).

9- DO RESULTADO FINAL

9.1 A pontuação das notas obtida das provas objetivas e provas de títulos do Concurso Público, será divulgada no site www.iepevirtual.com.br, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cel. Deolindo, nº 191, até o dia **10/06/2010**.

9.2 A publicação do Edital do Resultado Final do Concurso Público dar-se-á pelo **Jornal Gazeta Regional**, e ainda pela divulgação nos sites www.iepevirtual.com.br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br; **além de também** afixado no prédio da Prefeitura Municipal, em até **15 (quinze) dias** após a realização das Provas Objetivas.

9.3 Será elaborado um edital de resultado final, específico para os candidatos portadores de necessidades especiais, que será publicado no **Jornal Gazeta Regional**, divulgado nos sites www.iepevirtual.com.br e www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, em até **15 (quinze) dias** após a realização das Provas Objetivas.

9.4 O candidato portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso, submeter-se-á à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.

9.5 Ao ser convocada para contratação, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à perícia médica, junto à Secretaria de Saúde do Município, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora, para o exercício do cargo que pretende ocupar.

9.6 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, cabendo recurso da decisão proferida pela junta médica, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Chefe do Executivo Municipal.



9.7 Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, ou no caso de não haver portadores de deficiência aprovados e habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente:

10.1.2. ao candidato com maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.1.3. persistindo o empate, ao que for mais idoso.

11. DOS RECURSOS

11.1 É facultado ao candidato interpor recurso, contra:

11.1.1 A inscrição indeferida, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação das mesmas;

11.1.2 o gabarito ou a questões da prova objetiva, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação dos mesmos;

11.1.3 a pontuação final, obtida pela prova objetiva ou provas objetivas e prova de títulos, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a divulgação dos mesmos.

11.2 Cada recurso deverá conter:

11.2.1 Folhas separadas para questões diferentes;

11.2.2 Em cada folha, indicação da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Especial de Concurso;

11.2.3 Para cada questão, argumentação lógica e consistente.

11.3 O candidato deverá entregar 2 (duas) vias idênticas de recursos (original e uma cópia).

11.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **ANEXO III** deste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos estabelecidos pelo Edital, na sede do **IEPE - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, sito à Rua Portugal, 536, em Cornélio Procópio-PR, nos seguintes horários: das **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no **item 11.1** deste Edital.

11.6 A Comissão Especial de Concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão do objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

11.7 Após a apreciação do recurso contra o gabarito, será divulgado o gabarito oficial definitivo no site www.iepevirtual.com.br.

11.8 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9 Se houver recurso procedente de alguma questão após a divulgação do gabarito, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

11.10 Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes e que não apresentarem devidamente fundamentadas as questões ou pontos recorridos, e os apresentados fora do prazo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.



- 11.11 Não será aceito recurso via fax e/ou correio eletrônico.
- 11.12 O IEPE – Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora e Julgadora, para o endereço eletrônico e/ou endereço residencial do candidato.
- 11.13 O IEPE – Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, não se responsabiliza por endereço eletrônico e/ou endereço residencial não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato.
- 11.14 A Banca Examinadora e Julgadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Concurso será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.2 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.
- 12.3 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação ou ascensão.
- 12.4 O candidato convocado terá 10 (dez) dias a contar da publicação da convocação no **Jornal Gazeta Regional** e no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos para ser encaminhado para exames pré admissionais e apresentação dos documentos.
- 12.5 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa da seleção, importarão a eliminação automática do candidato, sem prejuízo de outros procedimentos legais pertinentes.
- 12.6 O candidato convocado, será admitido no cargo, se apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- comprovação de possuir os requisitos exigidos no Edital;
 - comprovação do **Registro no Órgão de Classe**, da sua respectiva categoria profissional, conforme requisito do Edital;
 - declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, e também não usufrui de nenhum benefício de aposentadoria, para fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e parágrafo 10 da Constituição Federal;
 - título eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição;
 - quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
 - fotocópia do comprovante de escolaridade com habilitação legal;
 - fotocópia dos documentos pessoais;
 - Certidão de não possuir antecedentes criminais;
 - no caso de deficiente físico, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise do exame médico, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
 - Os candidatos aprovados no cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar a sua residência na área da comunidade onde irão atuar.
 - Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme solicitação do Edital de convocação.



- 12.7 A admissão está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, atestada por exames médicos pré-admissionais, realizados por médico do trabalho.
- 12.8 A admissão está condicionada à comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal, de ter completado dezoito anos de idade até a data da contratação.
- 12.9 A Admissão está condicionada à comprovação de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 12.10 As vagas constantes do Edital serão preenchidas de acordo com as necessidades da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital, em outros editais e comunicados a serem publicados.
- 13.2 O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 2 (dois) anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 13.3 O candidato que, ao ser convocado para admissão e por motivo justificado não o fizer, será reclassificado em último lugar, mediante assinatura de um termo de concordância.
- 13.4 A contratação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 13.5 O resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, publicado no **Jornal Gazeta Regional**, no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cel. Deolindo, nº 191.
- 13.6 O candidato aprovado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço residencial e número de telefone para contato.
- 13.7 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Concurso, classificação ou nota de candidato, valendo para tal fim a homologação do resultado final publicado no **Jornal Gazeta Regional**.
- 13.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, a qual poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

São Jerônimo da Serra, 22 de abril de 2010.

Carlos Sutil
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Praça Coronel Deolindo, 191, Centro - CEP: 86.270-000-Fone: (43) 3267-1075
CNPJ/MF 76.290.683/0001-20
